



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Prefeito Municipal de Santo André, para que a Lei Federal nº 3.688/2019, seja imediatamente implantada no ordenamento jurídico municipal.

Senhor Presidente

REQUEIRO seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que a Lei Federal nº 3.688/2019, seja imediatamente implantada no ordenamento jurídico municipal.

Cabe mencionar que no ano de 2019, este nobre vereador apresentou indicação para que os serviços de psicologia e assistência social fossem implantados na rede municipal ensino, sob o protocolo nº 18839/2019, processo 2040/2019.

Ocorre que, a resposta fornecida pelo Executivo Municipal foi no sentido de que os serviços de educação estariam sendo adaptados/melhorados, bem como que não havia nenhuma normatização do MEC nem pelo Governo do Estado a respeito do tema.

Por fim, é importante deixar claro que o que se visa com a presente propositura é a observância dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, bem como da proteção integral da criança e do adolescente.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de fevereiro de 2020.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

